



## Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

*"Sala das Sessões Vereador Agnaldo Cassemiro dos Santos"*

CNPJ 01.646.008/0001-92 / [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

### **Ata da 5ª Sessão Ordinária de 2018, da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Bofete**

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às vinte horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bofete, na "Sala das Sessões Vereador Agnaldo Cassemiro dos Santos", presentes o Presidente Luis Antonio Ramos e o 2º Secretário Osvaldo Ângelo Alves, e também os demais Vereadores: Ana Lúcia de Oliveira, Antonio Cunha da Silva, Dalton Cristian Batista, João Aliberti, Juliano Figueira de Campos e Nilton Ferreira de Sales. Invocando a proteção de Deus, convido o Vereador Antonio Cunha da Silva para fazer a leitura de um trecho bíblico. Neste instante, convido a todos os presentes para que, em pé, possamos ouvir o Hino Nacional Brasileiro e em seguida o Hino de Bofete. Gostaria de cumprimentar e agradecer o comparecimento dos Vereadores, funcionários da Câmara, público aqui presente e também os que nos acompanham através da Rádio Bofete FM e Site da Câmara, a todos que fazem parte da imprensa falada e escrita, Rádio Bofete FM, Jornal Nosso Informativo, Jornal Folha Regional e outros. Convido o 2º Secretário para fazer a chamada nominal dos Nobres Vereadores. Após a verificação do comparecimento da maioria absoluta dos membros da Câmara, declaro aberta a 5ª Sessão Ordinária de 2018. Conforme o artigo 118 do Regimento Interno, coloco a ata da sessão anterior sob apreciação do plenário e consulto os Nobres Edis sobre a necessidade da leitura da seguinte ata: Ata da 4ª Sessão Ordinária, de 15 de março de 2018. Dispensada a leitura – coloco em votação. Os favoráveis permaneçam sentados e os contrários, por favor, se levantem. Aprovado por unanimidade. Neste momento, convido a Funcionária do Legislativo Municipal para fazer a leitura da leitura do Pequeno Expediente e em seguida a leitura da Ordem do Dia. Neste momento, o Vereador Antonio Cunha da Silva disse: Questão de



## Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

*"Sala das Sessões Vereador Agnaldo Cassemiro dos Santos"*

CNPJ 01.646.008/0001-92 / [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

---

Ordem, Senhor Presidente. Senhor Presidente, gostaria de pedir vista do Projeto de Lei Complementar nº 01/2018, incluído na Ordem do Dia, pois que há parecer jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação que indicam que o projeto não veio devidamente formalizado, conforme segue: Falta de indicação no texto do projeto de lei das atribuições, da carga horária, do enquadramento de referência e grau dos vencimentos para os cargos que serão criados. Embora exista a Lei Complementar Municipal nº 89/2015, que dispõe sobre a atualização de súmula de atribuições, provimento, horário semanal de empregos de provimento efetivo, do qual constam Anexos que descrevem o cargo de Advogado, para assegurar clareza e concisão sobre a matéria que está sendo autorizada, é necessário que o Projeto de Lei Complementar apresentado ao menos faça referência ao cargo previsto na Lei Complementar nº 89/2015; Falta de apresentação de demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro, conforme preceituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 16 e 17; Necessidade de esclarecimento quanto ao pedido de retroação dos efeitos da norma, tendo em vista que a regra geral é que os atos normativos produzam efeitos prospectivos, ou seja, da aprovação para o futuro. Além disso, tomamos o cuidado de realizar uma pesquisa nas cidades vizinhas com relação ao número de advogados ou procuradores jurídicos pertencentes ao quadro de pessoal permanente de cada uma delas, levando em consideração o porte do município de Bofete ou até mesmo municípios maiores como são os casos de Guareí e Cesário Lange, onde evidenciamos a seguinte situação: Torre de Pedra: 01 procurador jurídico com 20 horas semanais; Porangaba: 01 procurador jurídico com 40 horas semanais; Guareí: 01 procurador jurídico com 20 horas semanais; Pardinho: 02 advogados mediante contrato de prestação de serviços; Cesário Lange: 01 procurador jurídico com 20 horas semanais. Como é de conhecimento dos Nobres Vereadores, o Município de Bofete já conta com uma advogada no seu quadro de pessoal



## Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

*"Sala das Sessões Vereador Agnaldo Cassemiro dos Santos"*

CNPJ 01.646.008/0001-92 / [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

permanente. Além disso, o Prefeito Municipal está querendo criar mais 05 cargos através do referido Projeto de Lei Complementar, ficando com um total de 06, o que na minha ótica fere principalmente os princípios da economicidade e da eficiência, tendo em vista o porte do nosso município. Sendo assim Senhor Presidente, e considerando que os apontamentos são relevantes e podem ser regularizados pelo Executivo, e para que o processo legislativo possa assegurar ao Executivo a possibilidade de regularizar a matéria em trâmite, proponho que os pareceres não sejam colocados em deliberação para que a matéria não seja arquivada, com o fim de permitir que o Executivo seja cientificado dos apontamentos e possa substituir o projeto e juntar os documentos necessários para sua regular apreciação. Em seguida, o Presidente disse: Portanto, coloco em votação o pedido de vista do Vereador Antonio Cunha da Silva. Os favoráveis permaneçam sentados, e os contrários, por favor, se levantem. Aprovado por unanimidade. Dando sequência, a Funcionária prosseguiu com a leitura do Pequeno Expediente e Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 05, de 02 de abril de 2018, de autoria do Executivo Municipal. "Concede aumento de 20% (vinte por cento) no valor do Vale Compra Alimentos, alterando a Lei Municipal nº 2.221/2017 e dá outras providências"; Veto ao Projeto de Lei nº 01/2017, de autoria do Poder Legislativo, aprovado conforme Autógrafo nº 22/2017, o qual "Revisa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bofete"; Requerimento nº 45, de 29 de março de 2018, de autoria do Vereador Nilton Ferreira de Sales; Requerimento nº 46, de 29 de março de 2018, de autoria do mesmo Edil; Requerimento nº 47, de 29 de março de 2018, de autoria do mesmo Edil; Requerimento nº 48, de 29 de março de 2018, de autoria do Vereador Dalton Cristian Batista; Requerimento nº 49, de 29 de março de 2018, de autoria do mesmo Edil; Requerimento nº 50, de 29 de março de 2018, de autoria do mesmo Edil; Requerimento nº 51, de 29 de março de 2018, de autoria do mesmo Edil; Moção nº 07, de 29 de março de 2018, de



## Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

*"Sala das Sessões Vereador Agnaldo Cassemiro dos Santos"*

CNPJ 01.646.008/0001-92 / [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

autoria da Vereadora Antonia Vieira Pimenta; Moção nº 08, de 29 de março de 2018, de autoria da mesma Edil. Consulto os Nobres Edis sobre a possibilidade de unificar a palavra do Pequeno e Grande Expediente. Os favoráveis permaneçam sentados e os contrários, por favor, se levantem. Aprovado por unanimidade. Conforme deliberação do plenário e os artigos 120 e 121, § 1º do Regimento Interno, franqueio a palavra aos Senhores Vereadores para comentar sobre ambos pelo tempo máximo de quinze minutos. Com a palavra, o Vereador Dalton Cristian Batista (36m:54s – 56m:19s); Com a palavra, o Vereador João Aliberti (56m:29s – 01h:03m:04s); Com a palavra, o Vereador Juliano Figueira de Campos (01h:03m:16s – 01h:11m:50s); Com a palavra, o Vereador Nilton Ferreira de Sales (01h:12m:05s – 01h:31m:02s); Com a palavra, o Vereador Osvaldo Ângelo Alves (01h:31m:24s – 01h:38m:21s); Com a palavra, a Vereadora Ana Lúcia de Oliveira (01h:38m:41s – 01h:44m:00s); Com a palavra, o Vereador Antonio Cunha da Silva (01h:44m:18s – 02h:03m:19s); Com a palavra, o Vereador Luis Antonio Ramos (02h:03m:36s – 02h:24m:02s). Encerrada a discussão, e tendo em vista a decisão judicial publicada no dia 09/03/2018, coloco em uma única votação o Veto ao Autógrafo nº 22/17, de autoria da Mesa da Câmara Municipal. "Revisa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bofete". Os favoráveis ao Veto permaneçam sentados e os contrários, por favor, se levantem. Rejeitado por unanimidade. Portanto, fica rejeitado o Veto ao Autógrafo nº 22/17. Coloco em votação os Requerimentos e Moções. Os favoráveis permaneçam sentados e os contrários, por favor, se levantem. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta Sessão e convoco os Nobres Edis para a próxima Sessão Ordinária, que será realizada no dia 16 de abril, às 20:00 horas. Boa noite a todos. E assim o Senhor Presidente declarou encerrada esta Sessão Ordinária. Para constar, eu, Osvaldo Ângelo



## Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

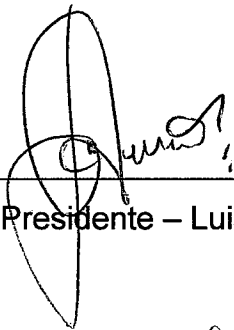
*"Sala das Sessões Vereador Agnaldo Casseiro dos Santos"*

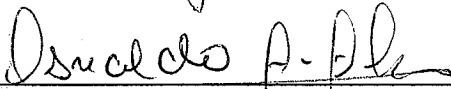
CNPJ 01.646.008/0001-92 / [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Alves, 2º Secretário, mandei lavrar a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim.....*Osvaldo A. Alves*....., e pelo Presidente.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Presidente – Luis Antonio Ramos

  
\_\_\_\_\_  
Vereador 2º Secretário – Osvaldo Ângelo Alves